



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde - Jarinu/S.P.

Fone: (11) 4016-8200 – Secretaria de Assuntos Jurídicos

TERMO DE REFERÊNCIA

I – ÁREA SOLICITANTE:

1.1 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

II – OBJETO:

2.1 - Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes, especificações técnicas e requisitos para a aquisição de 13 (treze) CADEIRAS destinadas aos servidores lotados na Secretaria de Assuntos Jurídicos, da Procuradoria e no Procon, descritas no item IV deste Termo.

III – JUSTIFICATIVA:

3.1 - A necessidade de substituir as 13 (treze) cadeiras existentes na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e no Procon por Modelo Presidente na cor preta, com base giratória, sistema relax, e capacidade de suportar até 120kg como medida essencial para assegurar a qualidade de trabalho e o bem-estar dos servidores. A justificativa para essa substituição considera diversos problemas apresentados pelas cadeiras atuais:

- Desgaste e danos: As 13 (treze) cadeiras atualmente em uso que serão substituídas apresentam desgaste significativo devido ao tempo de uso *[algumas em mais de 04 anos – outras em mais de 08 anos]*, resultando em danos estruturais, estofamento desgastado e mecanismos de ajuste comprometidos. Isso pode representar riscos para a segurança e a saúde dos usuários, conforme fotos anexas.
- Falta de ergonomia: As cadeiras atuais não oferecerem o suporte ergonômico necessário para garantir uma postura adequada durante longos períodos de trabalho. Isso pode resultar em desconforto, fadiga e problemas de saúde ocupacional para os servidores.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde - Jarinu/S.P.

Fone: (11) 4016-8200 – Secretaria de Assuntos Jurídicos

- *Capacidade de suporte inadequada:* Além disso, algumas cadeiras não suportam o peso adequado, o que é um problema especialmente em um ambiente diversificado, onde é crucial garantir que as cadeiras atendam às necessidades de todos os usuários, dado o uso em toda a jornada, permitindo maior segurança e conforto na ergonomia para o desenvolvimento das funções intelectuais.

A justificativa para a aquisição das 13 (treze) novas cadeiras modelo presidente, com as especificações mencionadas, é justamente para resolver esses problemas e garantir um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo para os servidores da Secretaria de Assuntos Jurídicos, da Procuradoria e do Procon. Essas novas cadeiras oferecerão:

- *Ergonomia e conforto:* O modelo presidente foi escolhido por sua capacidade de oferecer um suporte ergonômico mais adequado, reduzindo a fadiga e promovendo uma postura correta durante o trabalho.
- *Durabilidade e segurança:* A capacidade de suportar até 150 kg assegura que as cadeiras sejam mais robustas e duráveis, minimizando os riscos de danos estruturais e garantindo a segurança dos usuários e a vantajosidade ao interesse público.
- *Adequação às necessidades dos usuários:* Com base giratória e sistema relax, as novas cadeiras oferecem ajustes personalizados, atendendo às preferências individuais dos servidores e aumentando sua eficiência no trabalho

IV – PRODUTOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

As cadeiras devem ser adequadas a Norma Regulamentadora 17¹ da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Resumidamente, “os aspectos gerais da NR 17 são: * Levantamento e transporte individuais de carga/materiais; * Móveis e equipamentos dos postos de trabalho; * Condições ambientais de trabalho (iluminação, ruídos, etc); * Organização do trabalho; * Trabalho dos operadores de checkout; * Trabalho em tele

¹ <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-17-atualizada-2022.pdf>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde - Jarinu/S.P.

Fone: (11) 4016-8200 – Secretaria de Assuntos Jurídicos

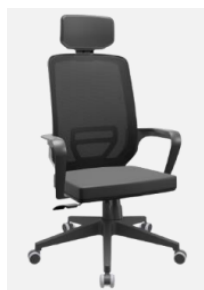
atendimento/telemarketing. O entendimento do Ministério do Trabalho para a questão da ergonomia se vale dos altos índices de doenças ocupacionais e compreende que o cuidado e manutenção da saúde do trabalhador pode ajudar as empresas a manter a qualidade de vida e reduzir os afastamentos por doenças”².

Desta forma, pleiteia a compra das 13 (treze) cadeiras, conforme especificações abaixo:

QUANTIDADE: 11 (ONZE)

Cadeira presidente telada relax: encosto revestido por tela dupla de alta resistência, reforço no apoio da lombar, apoio de cabeça em corvim, assento em madeira com espuma injetada de alta densidade revestido em vinil, apoio para braços fixos. Base toda em aço com capa protetora em polipropileno, conforto tipo relax com trava, regulagem de altura a gás e 05 rodízios.

Figura Ilustrativa



QUANTIDADE: 02 (DUAS)

Cadeira gerente nr17: assento e encosto em madeira com molde anatômico, espuma injetada de alta densidade com desenho anatômico, encosto com regulagens independentes de altura e inclinação do ângulo, apoio para braços com regulagem de altura. base toda em aço com capa protetora em polipropileno, regulagem a gás e 05 rodízios.

Figura Ilustrativa



² <https://www.solinemoveis.com.br/nr-17-ergonomia/>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde - Jarinu/S.P.

Fone: (11) 4016-8200 – Secretaria de Assuntos Jurídicos

V - PRAZO DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos bens e ficará vinculado ao recebimento/aceite definitivo do fiscal do contrato.

5.2 – As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para que sejam efetuadas as correções. Neste caso o setor financeiro terá trinta dias após a regularização da Nota Fiscal, para efetuar o pagamento.

5.3 – Informações complementares e orientações operacionais a respeito do faturamento serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Finanças.

VI – GARANTIA E INSTALAÇÃO:

6.1 – O item descrito neste Termo de referência deverá ser produto novo, nunca utilizados ou reformados, e deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

6.2 – Montagem e instalação dos mobiliários devem ser realizadas por equipe especializada, fornecida pelo contratado, sem custo adicional para a Secretaria de Assuntos Jurídicos.

6.3 - Todas as cadeiras a serem entregues deverão ser do modelo descrito e marca informados na proposta comercial, atendendo ainda rigorosamente as exigências deste termo. As unidades das cadeiras deverão ser entregues devidamente acondicionadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

VII – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

7.1 O prazo de entrega das cadeiras é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no seguinte endereço: Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde - Jarinu/S.P, em horário comercial (09:00h às 16:30h).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde - Jarinu/S.P.

Fone: (11) 4016-8200 – Secretaria de Assuntos Jurídicos

VIII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Fornecer especificações detalhadas dos mobiliários a serem adquiridos, incluindo tipos, dimensões, materiais, cores e quaisquer outras características relevantes.

8.2 Prover todas as informações necessárias para o fornecimento das cadeiras, incluindo quantidades, locais de entrega e condições específicas.

8.3 Efetuar os pagamentos de acordo com os termos estipulados no contrato de até 30 (trinta), dias, contados da data da entrega dos itens.

8.4 Garantir que a empresa contratada tenha acesso ao local onde as cadeiras serão entregues e instaladas.

8.5 Realizar a inspeção dos mobiliários entregues para verificar conformidade com as especificações contratuais e formalizar a aceitação dos produtos.

8.6 Notificar prontamente a contratada sobre quaisquer problemas ou defeitos identificados nos mobiliários entregues.

IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste termo de referência, respeitando as marcas e modelos dos equipamentos indicados em sua proposta de preços;

9.2 Cumprir rigorosamente os prazos de entrega;

9.3 Garantir que os materiais utilizados na fabricação dos mobiliários atendam aos padrões de qualidade especificados e sejam duráveis e adequados para o uso pretendido.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde - Jarinu/S.P.

Fone: (11) 4016-8200 – Secretaria de Assuntos Jurídicos

9.4 Realizar as instalações e montagens das cadeiras;

9.5 Fornecer instruções detalhadas sobre o uso e a manutenção das cadeiras;

9.6 Oferecer garantias adequadas para as cadeiras fornecidas e prestar assistência técnica durante o período de garantia, cobrindo reparos e substituições conforme necessário.

9.7 Assegurar que todas as cadeiras estejam em conformidade com as normas de segurança aplicáveis, evitando riscos para os usuários.

9.8 Fornecer toda a documentação necessária, incluindo manuais de uso, certificados de garantia, e qualquer outra documentação relevante que comprove a conformidade dos produtos com os requisitos do contrato.

Jarinu, 24 de Fevereiro de 2025.

Daniela Tardelli de Oliveira Orlato
Secretária de Assuntos Jurídicos

Luciano Calebe Malta de Souza
Secretário Adjunto – Jurídico